



D.O.E.

Edição 223
Quarta-Feira,
09 de Maio de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Thiago Gomes Borges

PORTARIA Nº 006/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação do respectivo Edil em relação ao seu gabinete e função,

RESOLVE:

EXONERAR o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.532/2018, a partir de 02/05/2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
000553-3	Daniel Almeida de Oliveira Clemente	Secretario Geral da Mesa Diretora	Mesa Diretora

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis - RJ, aos 08 (oito dias) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 007/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação do respectivo Edil em relação ao seu gabinete e função,

RESOLVE:

NOMEAR o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.532/2018, a partir de 03/05/2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
000553-3	Eneida Rita Silva de Souza	Secretario Geral da Mesa Diretora	Mesa Diretora

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis - RJ, aos 08 (oito dias) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 429 DE 09 MAIO DE 2018.

"Constitui Comissão de Sindicância, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei 150/83.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores estáveis: Alexandra Gomes Casanova Escala (Matrícula nº 4719-8), Monike da Silva Barreto Pontes (Matrícula nº 4971-9) e Selma de Souza Godinho Barbosa (Matrícula nº 4599-3), para, sob a presidência do primeiro e secretariado por quem este indicar, entre os outros dois membros, apurar o fato relativo ao servidor de **matrícula 14745-7**, conforme notificação recebida, pela Secretaria Municipal de Educação, através dos ofícios 10/2018 e 23/2018.

Art. 2º - A Comissão ora constituída disporá do prazo, máximo, de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Portaria, para oferecer ao Gabinete do Prefeito seu relatório, para o fiel cumprimento das suas atribuições, nos moldes da legislação em vigor.

Art. 3º - Fica o servidor, até conclusão da sindicância, afastado de sua lotação de trabalho, devendo cumprir sua carga horária, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 09 de Maio de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -